



## **EDITAL DO CONVITE Nº 002/2021.**

### **1. – PREÂMBULO**

1.1. – A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO, localizada na Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 95, 2º Andar, Centro, Rio Bonito - RJ, faz saber que, às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de C.P.L., receberá, no endereço supra-mencionado, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial dos interessados em participar desta Licitação, cujo Convite recebeu o número 002/2021;

1.2. - A realização desta Licitação foi devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 036/2021;

1.3. - A Licitação será do TIPO “MENOR PREÇO”, na MODALIDADE DE “CONVITE”, pelo regime de execução indireta, e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

1.4. - A abertura dos envelopes, contendo a documentação das licitantes, terá início às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021.

### **2. - OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Implantação e de Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite e Licitações para Câmara Municipal de Rio Bonito, para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis.

Nos serviços propostos deverão estar inclusos custos, taxas e imposto, bem como todos os demais serviços necessários para os serviços contratados.

### **3. – DOS SERVIÇOS**

3.1 - A empresa vencedora efetuará os serviços descritos de forma imediata.

### **4. - PRAZO DOS SERVIÇOS**

O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

### **5. - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

O preço global para a aquisição dos serviços, objeto deste Convite, foi estimado em R\$ 173.800,00 (Cento e setenta e três mil e oitocentos reais).



## **6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Rio Bonito, conforme descrição abaixo:

Órgão – 01

Unidade – 01.01

- N D: 33.90.39.00.00

- P T: 01.122.0001.2.002.058

## **7. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá emitir Notas Fiscais, contemplando a prestação dos serviços executados no mês.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Setor Tesouraria da Câmara Municipal de Rio Bonito, após a prestação dos serviços, para pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil seguinte à sua entrega.

7.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

7.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

7.5. A contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS).

7.6. Caso a Contratada deixe de atender, mesmo que de forma parcial, as regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte da Câmara Municipal de Rio Bonito.

7.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## **8. - REAJUSTAMENTO**

8.1. - Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos pelo período de 12 (Doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato;

8.1.1. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização monetária.



**9. – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1. - A licitante deverá entregar, ao Presidente da C.P.L., os seus Documentos de Habilitação e a sua Proposta Comercial em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando, em seus respectivos frontispícios, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

9.1.1. - No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE “A”  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
CONVITE Nº 002/2021

9.1.2. - No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE “B”  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
CONVITE Nº 002/2021

9.1.3. - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE Rio Bonito  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 95, 2º Andar, Centro, Rio  
Bonito – RJ, CEP: 28.800-000.

9.2.- Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

9.4. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, o seu desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

**10. - DOCUMENTAÇÃO**

Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “A”, com o título “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

**10.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.1. - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

10.1.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

10.1.3. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

10.1.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

10.1.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

10.1.6. – As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**10.2. - REGULARIDADE FISCAL**

10.2.1-Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

10.2.2-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004) e Municipal do domicílio ou sede do licitante através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou documento similar;

10.2.4-Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.5- Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.6-Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

**10.3.- DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

10.3.1. - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de Quatorze anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de Quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99;

10.3.2. - Todos os documentos comprobatórios, exigidos nesta licitação deverão ter validade na data estabelecida, no preâmbulo deste Convite, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

**10.4.- Não será admitida a participação de empresas:**

10.4.1. - que estejam declaradas inidôneas por ato dos Poderes Públicos Federal, Estadual ou Municipal;

10.4.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Rio Bonito;

10.4.3. - em consórcio, ou grupo de empresas;

10.4.4. - cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

**11. - PROPOSTA COMERCIAL**

11.1. - O envelope “B”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

11.1.1. - a Proposta Comercial da licitante, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da empresa licitante ou seu preposto legalmente estabelecido, e carimbada de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

11.2. - O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à C.P.L., observado o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12. - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1. - O julgamento do certame compreenderá as fases: de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas Propostas Comerciais, para fins de classificação das competidoras;

12.1.1. - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da C.P.L.;

12.2. - Cada licitante poderá se fazer representar, nos procedimentos licitatórios, por representante legal ou preposto;

12.2.1. - Para tanto, na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar, ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO III deste Convite, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da licitante, a qual representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

12.2.2. - O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exhibir, ao Presidente da C.P.L., documento que comprove a sua respectiva identidade;

12.3. - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da C.P.L.;

**12.4. - Fase de habilitação**

12.4.1. - A apreciação e julgamento dos documentos, apresentados pelas licitantes, poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.;

12.4.2. - Não será concedido, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de novos documentos;

12.4.3. - Havendo manifestação formal dos representantes credenciados de todas as licitantes deste certame renunciando ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a C.P.L. poderá proceder, no momento seguinte, à abertura dos envelopes, contendo as Propostas Comerciais. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que proceder-se-á à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais;

12.4.4.- As licitantes inabilitadas que não tiverem a devolução das Propostas Comerciais por ocasião da reunião em que foi divulgado o resultado da habilitação poderão fazê-lo no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação, sendo que após expirado este prazo, as mesmas serão destruídas.

**12.5. - Fase de classificação**

12.5.1. - No julgamento das Propostas Comerciais, a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço por item ofertado pelas licitantes habilitadas, declarando vencedora(s) da Licitação a(s) proponente(s) que tiver(em) cotado, para o objeto licitado, o MENOR PREÇO GLOBAL para o período de 12 (Doze) meses.

12.5.2. - Será desclassificada a licitante que apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Convite, a que proponha preço unitário superior ao estabelecido pela Administração no Quadro de Valores – Anexo II deste Convite ou considerados manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

12.5.2.1.- Por preço manifestamente inexequível, unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado;

12.5.2.2. - Em ocorrendo suspeição, quanto à exequibilidade de uma ou mais Propostas Comerciais, será fixado, pela C.P.L., prazo não inferior a 48h (quarenta e oito horas), para que as licitantes comprovem a viabilidade de seus preços comparativamente aos praticados no mercado;

12.5.3. - No caso de empate, entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., sempre em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

12.5.4. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.5. - As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Convite, serão verificadas pela C.P.L., quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

12.5.5.1. - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

12.5.5.2. - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

12.5.5.3. - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

12.5.5.4. - caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada;

12.5.6. - As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste certame na sessão pública que proclamar o resultado. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal;

12.5.7. - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Rio Bonito poderá fixar às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13. – CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

Havendo renúncia expressa da interposição de recursos da fase de julgamento, ou julgados os eventuais recursos interpostos, ou ainda, decorrido o prazo legal para a utilização dos mesmos, a C.P.L., após declarar a(s) vencedora(s) da Licitação, na forma do estabelecido no subitem 12.5.1 deste Convite, encaminhará o resultado do Certame para ser homologado pela autoridade competente da Câmara Municipal de Rio Bonito.

### **14. - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

14.1. - Após a homologação do resultado da licitação, a Câmara Municipal de Rio Bonito convocará a vencedora do certame para receber a respectiva Nota de Empenho da despesa decorrente desta contratação;

14.1.1. - A convocação, a que se refere o subitem anterior, far-se-á, através de ofício, diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua Proposta;

14.1.2. - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

14.1.3. - Se a licitante classificada em primeiro lugar não atender à convocação de que trata o subitem 14.1., recusando-se a receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.4. - Em ocorrendo a hipótese prevista no subitem 14.1.3, será convocada, por ordem de classificação, as demais licitantes, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em fornecer nas mesmas condições e pelo mesmo preço ofertado pela 1ª classificada desistente.

## **15. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **15.1. - DA CONTRATADA**

15.1.1 Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Rio Bonito ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

15.1.2 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara Municipal de Rio Bonito.

15.1.3. Repassar à Câmara Municipal, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.

15.1.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

15.1.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

15.1.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Câmara Municipal de Rio Bonito inerente à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

15.1.7. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

15.1.8. Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, à Câmara Municipal de Rio Bonito, interrupções programadas, para a realização de manutenções preventivas.

15.1.9. Oferecer descontos compulsórios de valor equivalente ao período de interrupção dos serviços.

### **15.2. - DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

15.2.2. - Designar Responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Convite, bem como atestar o recebimento dos serviços;

15.2.3. - Ficam reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Convite, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação no presente Convite.

**16. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. - No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Convite, a Câmara Municipal de Rio Bonito, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

16.1.1. - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo indicado no subitem 3.2 acima, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

16.1.2. - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

16.1.3. - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Rio Bonito rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

16.1.4. - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.1.5. - A aplicação de multas não elidirá o direito da Câmara Municipal de Rio Bonito de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a contratação que vier ser celebrada, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**17. - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. - Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

17.1.1. - habilitação ou inabilitação da licitante;

17.1.2. - julgamento das Propostas Comerciais;

17.1.3. - anulação ou revogação desta Licitação;

17.1.4. - rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração;

17.1.5. - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.2. - Dos atos praticados, relativos a esta Licitação, cabe Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

17.3. - No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente desta Câmara Municipal, dela cabendo o Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da publicação do ato;

17.4. - Os recursos referentes aos subitens "17.1.1" e "17.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

17.5. - Caso seja interposto algum recurso, a Câmara Municipal de Rio Bonito dará ciência às demais licitantes, para, querendo, impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;

17.6 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Câmara Municipal de Rio Bonito, localizado na Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 95, 2º andar, Centro, Rio Bonito-RJ, CEP: 28.800.000, Telefone: 21 -27340688, das 11:00 às 15:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao Chefe de Gabinete, por intermédio do Presidente da C.P.L., podendo, os membros da C.P.L., por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

## **18. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE**

Os anexos que integram este Convite, como partes inseparáveis, são os seguintes:

|                 |                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------|
| 18.1-Anexo I    | Termo de Referência                                 |
| 18.2-Anexo II   | Modelo de declaração de pleno atendimento.          |
| 18.3-Anexo III  | Modelo de Proposta                                  |
| 18.4-Anexo IV   | Valor estimado                                      |
| 18.5-Anexo V    | Modelo de credenciamento                            |
| 18.6-Anexo VI   | Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores |
| 18.7-Anexo VII  | Modelo de Declaração de ME ou EPP                   |
| 18.8-Anexo VIII | Minuta do Contrato                                  |

## **19. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

19.1. - Os esclarecimentos de dúvidas e informações, sobre o presente Convite, poderão ser requeridos, por escrito, à C.P.L., das 14:00h às 16:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até 24:00h (vinte e quatro horas) anteriores à data estabelecida neste Convite, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes;

19.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Protocolo da Câmara, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Diretor-Geral, observados os prazos descritos nos parágrafos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser datilografados, ou digitados e impressos, em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original, à C.P.L., dispensa a autenticação em cartório;

19.4. - Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

19.5. - O acompanhamento e fiscalização da execução contratual caberá ao Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal;

19.6. – A Câmara Municipal e as licitantes do Certame elegem o foro do Município de Rio Bonito, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Convite.

Rio Bonito, 24 de novembro de 2021.

Liliane A. Franco  
Responsável pela elaboração de edital

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. O objeto desde Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Implantação e de Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite e Licitações para Câmara Municipal de Rio Bonito, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

## **2.JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando o memorando nº 010/2021 do Diretor Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito, que solicita contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Implantação e de Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite e Licitações para Câmara Municipal de Rio Bonito.

A Câmara Municipal de Rio Bonito necessita dispor de meios para prover infraestrutura física e lógica para diversos serviços. Deste modo torna-se essencial contratação de softwares, conforme especificado no objeto deste Termo de Referência.

A contratação em tela possibilitará à Câmara de Rio Bonito prover acesso aos sistemas disponibilizados, atendendo a legislação em vigor e dando transparência e eficácia aos trabalhos administrativos da casa, de forma segura e contingenciada.

A não contratação do serviço impactará diretamente na disponibilidade das prestações dos serviços desta Casa de Leis.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

3.1. A especificação dos serviços encontram-se detalhados no quadro abaixo:

| ITEM        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Valor estimado |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 001         | Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite, Licitações, para Câmara Municipal de Rio Bonito | 12 meses   |                |
| 002         | Prestação de Serviço de Implantação                                                                                                                                                                                                                                        | 1 mês      |                |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | R\$            |

## **4. PRAZO PARA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

4.1. Todos os serviços e início da operacionalização dos serviços deverão ser homologados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

## **5.DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

### **5.1. Tempo de Execução:**

5.1.1 O contrato derivado do processo licitatório para o fornecimento da solução definida neste termo de referência terá vigência de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, após verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **5.2. Locais de Execução dos Serviços:**

5.2.1 - Todos os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito, situada à Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 95- Centro - Rio Bonito - RJ e nas dependências da empresa contratada.

5.2.2 - Os serviços serão executados de modo a não interferir ou interromper o andamento normal das atividades da Câmara Municipal de Rio Bonito.

5.2.3 - Qualquer manutenção e/ou intervenção, mesmo não implicando em inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com o gestor do contrato, exceto quando estas se tratarem de uma emergência.

### **5.3. Condições para as execuções dos serviços:**

5.3.1 - Todos os serviços a serem prestados, descritos no próximo item, terão a fiscalização e participação de servidores públicos indicados pela Câmara Municipal de Rio Bonito;

5.3.2 - Não será permitida a subcontratação de empresas ou de pessoal para as atividades dos serviços;

5.3.3 - Deverá ser estabelecido um único responsável pelos serviços que será o ponto de contato entre a contratada e a contratante;

5.3.4 - A Câmara Municipal de Rio Bonito se reserva o direito de avaliar as características técnicas especificadas por seus próprios meios ou por intermédio de terceiros por ela designados;

5.3.5 - Somente depois da emissão do Termo de Recebimento (circuito e/ou serviço) pela Câmara Municipal de Rio Bonito, será iniciada a cobrança do circuito e/ou serviço contratado.



## **6.da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. A proposta conterá o valor por item e global conforme a delimitação do objeto contido neste Termo de Referência, para o período de 12 meses.

6.2. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

6.3. O critério de julgamento das propostas será o preço global, ou seja, será considerada vencedora do certame a sociedade empresária que ofertar o menor preço global.

## **7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Rio Bonito, conforme descrição abaixo:

Órgão – 01

Unidade – 01.01

- N D: 33.90.39.00.00

- P T: 01.122.0001.2.002.058

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O fiscal do Contrato decorrente do presente Termo de Referência será o Chefe de Gabinete da Presidência.

8.2. Abrirá pasta para o contrato, visando a arquivar eventuais termos aditivos e mantendo sob sua guarda os processos de contratação, passando cópia para Procuradoria.

8.3. Zelar pela fiel execução do contrato.

8.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

8.5. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do serviço prestado ou dos defeitos observados.

8.6. Receber e atestar as notas fiscais, confrontando os preços e quantidades com os estabelecidos no contrato, e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

8.7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

8.8. Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à autoridade competente as oscilações bruscas.

8.9. Comunicar à Presidência, formalmente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

8.10. Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

8.11. Encaminhar à unidade de contratos, se for o caso, pedido de alteração do serviço contratado ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **9.DO PAGAMENTO**

9.1. Para fins de pagamento, a contratada deverá emitir Notas Fiscais, contemplando a prestação dos serviços executados no mês.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Setor Tesouraria da Câmara Municipal de Rio Bonito, após a prestação dos serviços, para pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil seguinte à sua entrega.

9.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

9.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.

9.5. A contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS).

9.6. Caso a Contratada deixe de atender, mesmo que de forma parcial, as regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte da Câmara Municipal de Rio Bonito.

9.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## **10.OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

10.1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção, atestar nas notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

10.3. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada;

10.5. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;

10.6. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

10.7. Franquear o acesso para a contratada aos locais necessários a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

10.8. Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.

10.9. Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço.

10.10. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Rio Bonito ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

11.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara Municipal de Rio Bonito.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

11.3. Repassar à Câmara Municipal, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.

11.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

11.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Câmara Municipal de Rio Bonito inerente à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

11.7. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

11.8. Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, à Câmara Municipal de Rio Bonito, interrupções programadas, para a realização de manutenções preventivas.

11.9. Oferecer descontos compulsórios de valor equivalente ao período de interrupção dos serviços.

## **12.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

O banco de dados e os sistemas propostos deverão possuir os seguintes requisitos técnicos, devendo utilizar-se de:

### **QUANTO AO BANCO DE DADOS:**

Deverá OBRIGATORIAMENTE possuir mais de 01 (hum) opção de Banco de Dados, sendo uma opção OpenSource (Free) e uma Paga.

E VEDADA a limitação de usuários por modulo ou banco de dados.

Todas as aplicações deverão ser instaladas nas dependências da Câmara Municipal, não podendo ser redirecionada para servidores externos.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Banco de dados relacional, que permita acesso nativo a partir de seus aplicativos, e que utilize linguagem para acesso aos dados no padrão SQL, com backup pelo próprio servidor do banco.

Possuir integridade transacional nas operações efetuadas sobre a base de dados.

Oferecer ao usuário acesso de leitura às tabelas do banco de dados, permitindo que esse possa utilizá-las para geração de suas próprias consultas e relatórios através de outras ferramentas.

Integridade referencial implementada no próprio banco de dados. Possibilidade de Log de auditoria das operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões e consulta).

#### **QUANTO A MIGRAÇÃO DOS DADOS:**

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pela empresa licitante que for vencedora do certame. Este serviço não poderá ultrapassar o prazo total de implantação dos sistemas, ou seja, 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos. A Câmara Municipal não fornecerá a estrutura dos dados a serem convertidos, sendo a empresa vencedora responsável por realizar o levantamento dos dados para obter as informações necessárias a partir do backup atual. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

#### **QUANTO A INSTALAÇÃO:**

Consiste no procedimento de instalação de banco de dados e dos softwares no servidor e clientes a realização de teste de conexão e resolução de eventuais dificuldades. Este prazo não poderá ultrapassar o prazo total de implantação dos sistemas, ou seja, 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá disponibilizar toda e qualquer forma de instalação dos sistemas licitados ao Centro de Processamento de Dados – CPD da Câmara Municipal, para que se proceda manutenções como inclusão de novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante, durante a vigência do contrato.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

O atendimento a situações críticas de software, que impeçam a operação ou funcionamento do sistema, deve ser prestado pela licitante vencedora de forma imediata e presencial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**QUANTO AOS SISTEMAS:**

Possuir interface gráfica de fácil manuseio com apresentação de menus pulldown e que os itens do menu selecionado sejam apresentados na parte superior da tela numa grade para facilitar o trabalho do usuário; Linguagem compilada;

Relatórios com a possibilidade de parametrização da impressão do cabeçalho personalizado da Administração;

Possuir ferramenta de alteração de senha pelo usuário sem interferência do CPD, dentro do seu módulo específico de trabalho;

Possibilidade de inclusão de mais de um usuário administrador do sistema;

Possibilidade de bloquear a senha de um usuário pelo administrador do sistema;

Possuir registro de operações no sistema por usuário, por operação, por palavra chave, com possibilidade de impressão de relatório por período;

Arquitetura cliente /servidor em duas camadas;

Ser multiusuário para permitir que cada departamento/usuário atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente, assegurando total integridade dos dados.

Não poderão apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos;

Possibilidade da emissão de relatórios com opção de campos para assinatura no final, definidos pelo usuário;

Possibilidade de geração de todos os relatórios em impressora e em tela;

Sistemas desenvolvidos em ferramenta DELPHI e que mantenham os programas no banco de dados, facilitando a atualização e controle de versões dos sistemas;

**REGRAS DE PERMISSÃO DE ACESSO EXIGIDAS PARA OS SISTEMAS APLICATIVOS:**

Os sistemas devem ser acessados com uma senha por usuário, sendo personalizadas para cada módulo em particular. O cadastramento de usuários deve estar vinculado a um grupo de usuário e o acesso/permissão de cada grupo de usuário deve ser definida por tarefa (Menus e telas), determinando a permissão para inclusão, alteração, exclusão ou consulta. O menu deve ser personalizado através de tela de parametrização, diferenciado por sistema e estar organizado por assunto. Suportar número de usuários ilimitados.



## REGRAS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DOS SISTEMAS

As regras de administração e segurança do sistema têm por objetivo permitir o gerenciamento dos módulos do sistema, a partir do responsável pelo CPD, com possibilidade de controle de usuários, backup's, diretório de atualização e dados cadastrais da entidade.

Devendo obrigatoriamente realizar as seguintes rotinas: Possuir ferramenta para atualização automática dos sistemas instalados nas estações de trabalho, com a previsão de manter sempre atualizados os arquivos executáveis, as figuras e os padrões de exibição para atender características específicas dos sistemas. As atualizações deverão ocorrer sem a necessidade de intervenção dos usuários, por controle automatizado de comparação com as versões disponibilizadas no servidor de aplicativos.

### Requisitos Mínimos:

- Os softwares de Gestão Pública deverão ser multiusuários.
- Fornecer uma opção de banco de dados gratuito e outra paga.
- A empresa deverá se responsabilizar pela integração de todos os módulos contratados e futuras aquisições da entidade.
- Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo TCP/IP.
- Fica VEDADO a utilização e qualquer browser (navegador) para acesso aos sistemas que serão utilizados internamente pela Câmara Municipal, podendo ser utilizado somente para acessos externos (cidadãos e Contribuintes).
- Base de dados e programas "agregados" ao funcionamento do software, deverão ficar 100% residentes nos servidores da Câmara Municipal, sendo vedado qualquer tipo de armazenamento na "nuvem".
- Os acessos a TODOS os sistemas deverão obrigatoriamente ser realizados através de uma única tela de "login", configurável por módulos em que o usuário possuir acesso, não sendo aceito uma tela de login para cada modulo ou produto.
- Nas telas de entrada de dados, devem permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
- A licença de software não poderá limitar o número de usuários conectados simultaneamente aos sistemas.
- Os sistemas deverão possuir interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop.
- O Banco de dados deverá ser instalado no sistema operacional Windows e Linux.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

- Deverá manter histórico de acessos por usuários e por função, registrando a data, hora, nome do usuário e qual tipo de operação fez.
- Atender a TODA legislação vigente e suas possíveis alterações sem custo para a contratante.

## **SISTEMA DE PATRIMÔNIO**

Objetivo: controlar os diversos bens da prefeitura desde a sua aquisição ou incorporação até a sua baixa, mantendo um histórico de toda movimentação e gerando todos os relatórios necessários para atender a Lei 8.666/93 e suas alterações juntamente com o TCE-RJ.

Permitir o cadastro da classificação de bens, sendo divididos em Bens Móveis, Imóveis, Natureza Industrial, permitindo o Controle individual de cada Grupo de Bem, classificando-os por Plano Contábil conforme exigência sua existência.

Permitir o cadastro do motivo da desincorporação do bem.

Permitir o cadastro dos locais que possuem bens amarrando-os com o responsável.

Emitir Termo de Responsabilidade trazendo o responsável automaticamente do cadastro de locais, código, descrição e valor do bem, podendo ser impresso individualmente ou grupo de bem.

Tela para o lançamento das incorporações permitindo lançar único bem ou vários, desde que sejam de um mesmo grupo independente do local a incorporar, constando valor total para conferência do lançamento.

Permitir que seja anexada uma ou mais fotos de identificação a cada bem cadastrado.

Permitir que seja excluído um movimento, inserido erroneamente, permitindo retornar a situação anterior, sem prejuízo aos demais movimentos efetuados, desde que tal movimentação não tenha sido encaminhada ao TCE-RJ.

Permitir que seja alterada qualquer informação do cadastro de um bem;

Tela para Consulta de Bens através do período de aquisição/incorporação, faixa de bens, fornecedor, nota fiscal, ordem de compra e empenho, sendo os campos filtro de refino da pesquisa.

Tela para Consulta de Bens através do número da nota fiscal, possibilitando filtrar por período, fornecedor e nota fiscal específica.

Conta Corrente do bem, permitindo filtrar um único bem ou uma faixa de bens, trazendo toda a movimentação pertinente a cada bem.

Ficha do bem, trazendo todos os dados cadastrais, valor, data de aquisição/incorporação, data e valor do ultimo movimento realizado, permitindo filtrar por faixa de bens, permitindo a impressão de um único bem por pagina ou seqüencial.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Termo de baixa, apresentando o Local onde o Bem se encontra os dados cadastrais do Bem, a data e o Motivo de Baixa, a assinatura do responsável pelo Patrimônio, permitindo filtrar por período de Baixa, trazendo as informações atualizadas até a data informada.

Termo de transferência, apresentando o Local anterior e o Local de transferência do bem, a descrição e o valor de cada bem, a assinatura dos responsáveis por cada Local, permitindo filtrar por período de transferência, trazendo as informações atualizadas até a data informada.

Relatório de Inventário, permitindo filtrar os bens com e sem foto, possibilitando a impressão do relatório com data de emissão anterior a data atual, carregando os movimentos atualizados até a data informada.

Relatório de dados para lançamento contábil, permitindo a impressão por Plano Contábil (TCE-RJ), possibilitando a seleção de grupo de bens, impressão do relatório por período com movimentos atualizados até a data informada.

Etiquetas com identificação do bem, apresentando o código e descrição do bem, local onde está alocado, número da nota fiscal de aquisição e valor atual do bem.

Termo de envio de bem para manutenção, a partir do período de movimento e fornecedor, permitindo escolher único bem ou vários, trazendo no relatório o Local do bem a ser retirado, motivo da manutenção, responsável pelo bem, dados da empresa que fará a manutenção, sendo as informações atualizadas até o período informado.

Termo de devolução de bem em manutenção, a partir do período de movimento e fornecedor, permitindo escolher único bem ou vários, trazendo no relatório o Local para o qual o bem deverá ser devolvido, responsável pelo bem, dados da empresa responsável pela efetivação da manutenção, sendo as informações atualizadas até o período informado.

Etiquetas com código de barras, apresentando o código e descrição do bem, código de barras correspondente ao mesmo.

## **ORÇAMENTO PÚBLICO**

Proporciona ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente.

### **Cadastro:**

Cadastro da Entidade conforme contrato e com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;

Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nas entidades;

Cadastro da versão do Orçamento com opção de seleção da situação da mesma;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Parâmetros da Receita: Cadastra os códigos das receitas com campo para nível sintético, pelo qual na própria tela pode ser executada a conferência de níveis;

Parâmetros da Despesa: Os códigos são cadastrados separadamente por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa (possui campo para Objetivo e Publico alvo, Indicadores), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;

Possui cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;

É possível cadastrar os Indicadores e Macro Objetivos para o PPA;

Possui campo para cadastro de Legislação, Fonte TCE e Fundos Especiais;

Possui registro de senha para liberação do mês corrente;

O sistema possui ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.

Plano Plurianual:

Elaboração dos lançamentos com versão original ou versão alterada (gerada pelo sistema), separando as despesas pelos anos correspondentes ao PPA;

Importa os índices e Fórmulas do PPA;

Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual da Receita, já aplicando o cálculo das fórmulas para gerar os valores, e também aplica a projeção para os próximos exercícios;

Importa PPA alterado da receita;

Possui opção de geração da versão do PPA para o ano corrente.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Elaboração e projeção da Receita, separando o que é Receita Arrecadada (Receita Mensal), Orçada (PPA) e prevista (PPA);

Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), Orçada (PPA), e prevista (PPA);

Elaboração e projeção da Dívida Pública, com opção de importar dados do Orçamento e digitar Receita de Privatizações e Passivos Reconhecidos;

Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;

Alienação de Ativos, separa das receitas realizadas por exercício e despesas Liquidadas;

Cadastro de Renúncia Receita;

Cadastro da Expansão da Despesa;

Cadastro dos Riscos Fiscais;

Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;

Possui o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçamentárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS;

Cadastro da Projeção Atuarial para 35 anos.

**Lei Orçamentária Anual:**

Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

Possibilita a montagem do Orçamento de forma automática;

Possibilita a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;

Possui dispositivo de Aprovação do Orçamento, indicando sua liberação para execução;

Permiti a alteração dos valores do Orçamento, não havendo necessidade de estorno enquanto o mesmo não estiver aprovado;

Possibilita o bloqueio das movimentações de previsão de receita e fixação de despesa após a aprovação do Orçamento;

Permiti atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;

Possui Tabela explicativa da receita e despesa;

Cadastro de Interferência Financeira;

Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;

Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.

**Utilitários:**

Possui total integração com o Sistema de Contabilidade;

Possibilita de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;

Permite importação automática do Orçamento da Receita e da Despesa de forma automática de acordo com o exercício anterior, com opção de importar com os mesmo valores ou com valores zerados;

Possibilita efetuar conferência da Receita e da Despesa;

Permite aplicar percentual em cima do Orçamento;

Possibilita importação e exportação do Orçamento através de arquivos textos.

**Relatórios:**

Permite a emissão de relatórios de qualquer período do exercício;

Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64 e suas possíveis alterações;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Permite acompanhando através de demonstrativos do orçamento analítico, do quadro de detalhamento da despesa, das cotas trimestrais, tabela explicativa da receita e da despesa, demonstrativos de obras e serviços comparativos por fonte de recurso;

Possui demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;

Possibilita a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por órgão, por programa e por natureza da despesa;

Demonstrativos do PPA, conferência da receita e da despesa, programas finalísticos, resumo das ações por função e sub-função, classificação dos programas por Macro Objetivos, receitas realizadas e estimadas, receita corrente líquida, resultado fiscais projetados, recursos previstos para educação, saúde e fundeb, demonstrativo para audiência pública;

Demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão.

## **CONTABILIDADE PÚBLICA**

O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64 e suas alterações, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência.

Cadastro:

Demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão;

Cadastro da entidade de acordo com o contrato, com opção de Brasão na emissão de relatórios;

Cadastro do exercício em uso com opção de escolha do modelo do Plano de Contas, modelo da Receita e da Despesa, permite apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais, é possível fechar os meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas, possibilita aplicar o percentual da Correção Orçamentária, opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas;

Possibilita controle de acesso aos programas, onde pode ser selecionado quais telas determinado usuário poderá ter acesso e qual o nível de permissão, inclusão e/ou exclusão, alteração de dados;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Cadastro de históricos padrões;

Cadastro de Origens de Recursos, Banco, Grupo e itens da Despesa;

Cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação, campos para documentação, permite apontar as contas débitos para emissão de notas extra-orçamentárias, campo para registro das certidões negativas de FGTS e INSS;

Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios;

Cadastro de Fonte TCE e fonte de Recurso;

Cadastro e configuração de modelo de impressão;

Cadastros de Plano de contas Contábil, pelo qual permite acompanhamento da movimentação das contas, possibilita emissão de razão contábil, demonstra saldo anual, mensal e diário;

Cadastros de Plano da Despesa, aponta o valor orçado em caso de Despesa prevista no Orçamento, possui complemento de vinculação da conta ao seu tipo, permite verificação de saldos de movimentação no período desejado;

Cadastros de Plano da Receita, aponta o valor orçado em caso de Receita prevista no Orçamento, possui complemento de vinculação da conta ao seu tipo, permite cadastro das fontes TCE com seus respectivos percentuais;

Cadastros das contas de Retenções;

Cadastro e configuração de Integração Patrimonial;

Cadastro de desdobramentos da despesa e sub-desdobramentos;

Possui cadastros de tipo de vínculo, de gasto com pessoal, tipos de especificações, itens físicos financeiros área de atuação e tipo de documentos fiscais;

Permite a formatação dos formulários das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;

Permite o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;

Possui registro de senha para liberação do mês corrente;

O sistema possui ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.

Consistências que o sistema realiza:

Verifica a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;

Verifica a ordem sequencial de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Faltando (numeração saltada);

Verifica se os planos de contas da Receita e despesa estão de acordo com o padrão do tribunal de contas;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Verifica se todas as liquidações de empenhos e restos estão com os documentos fiscais informados;

Verifica a validade dos CPF E CNPJ;

Verifica no pagamento a conta corrente do favorecido;

Verifica a competências maiores que a data do empenho.

Orçamentário:

Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;

Possibilita o lançamento das Retenções na Emissão do Empenho, na Liquidação ou na Ordem de Pagamento, conforme parametrização;

Possibilita a apropriação das Retenções da Liquidação ou no Pagamento do Empenho, conforme parametrização;

Possibilita a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou Liquidação;

Possibilita os Lançamentos por Evento Contábil;

Possui integração com os sistemas de Orçamento, Licitações, Patrimônio, Compras e Materiais e Sistema de Protocolo;

Possui integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Tributário da Prefeitura através de arquivos TXT ou em rede, de acordo com o LAY-OUT fornecidos pela Prefeitura;

Possibilita o controle dos Empenhos de Recursos Antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições);

Possibilita consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;

Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;

Possui a integração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação;

Possibilita a listagem dos nomes e cargos para assinatura ao final dos relatórios;

Permite a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão do referido decreto no lay-out que a prefeitura desejar;

Bloqueio e desbloqueio de dotações;

Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;

Registro das estimativas de receita e de despesa para cada mês do ano;

Na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados, calcula e lança automaticamente o valor das receitas redutoras;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Permite o controle das receitas através da programação financeira;

Permite movimentação das cotas financeiras e trimestrais.

**Extra Orçamentário:**

Controle total das despesas extra orçamentárias, emitidas, pagas e apagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras pra se comprovar o pagamento das mesmas;

Cadastro de contratos e contratos de dívida com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;

Cadastro de prestação de adiantamentos;

Cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras;

Controle de emissão de diárias e a sua devida destinação, conforme solicitação do tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Controle de convênio efetuado com entidades financeiras;

**Restos a Pagar:**

Efetua cancelamento de restos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais;

Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício;

Possibilita inclusão de empenhos de restos a pagar manualmente;

Possibilita consulta de documentos fiscais de empenhos de restos a pagar.

**Integração:**

Com o sistema de Compras, importando e exportando dados;

Com o sistema de Orçamento, importando Despesa, Receita e Cota Trimestral;

Exporta os lançamentos realizados na contabilidade em arquivo texto;

Importa os lançamentos realizados na contabilidade de outra entidade através de arquivo texto;

Com o sistema de Folha exportando dados, importando empenhos para contabilização automática, gerando notas de empenhos, liquidação, notas extras;

Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;

Importa dados e gera arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;

Possibilita a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades

**Gestoras Descentralizadas:**

- Importação dos Empenhos, Anulações, Liquidações, Estornos de liquidações, pagamentos e Estornos de Pagamento;

- Importações dos atos e decretos orçamentários;

- Importação dos das movimentações bancarias e respectivas conciliações;

- Importação de documentos Fiscais das respectivas liquidações

- Importações das diárias



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

- Importações das Liquidações, estorno de liquidações, pagamentos e estornos de pagamentos de restos a pagar.

**Relatórios:**

Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCE, gasto com pessoal, origens de recursos, contas bancárias, listagem de nad, de lei e decretos, relatório do log de usuários, desdobramentos da despesa;

Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário, Razão e inconsistência;

Possuir demonstrativos de Execução extra orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;

Possibilita através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;

Permiti a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;

Gera relatório de Contas Públicas.

**TESOURARIA**

Informatiza os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria do município, controlando as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentação Bancária, Emissão de Cheques, Emissão de Borderô de Pagamentos, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros.

**Cadastro:**

Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício, Credor, Banco, Plano de Contas, Históricos, grupos de relatórios;

Cadastro de Contas Bancárias;

Cadastro de impressora;

Configuração de modelo de impressão;

Configuração automática de cheque;

Possui registro de senha para liberação do mês corrente;

Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;

O sistema possui ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.

**Movimentação:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;

Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;

Possui controle de abertura e fechamento do caixa por dia;

Controla os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou borderô para pagamentos dos credores;

Possui uma única opção pra efetuar pagamentos de empenho orçamentários, restos a pagar e despesas extras, podendo informar o numero do cheque, borderô, debito automático e outros tipos de documentos de pagamentos;

Imprime os cheques e respectivas cópias, informando o Banco e intervalo de cheques; Configura o modelo de cheque, oportunizando a flexibilidade para imprimir qualquer tabulação de formulário de cheque de qualquer banco;

Parametrização da Emissão de Cheque, Cheque de Transferência Bancária e Borderô de Pagamentos;

Controle da numeração dos cheques através de processo automático ou não automático;

Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permite conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;

Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando, automaticamente, os saldos das contas atualizados;

Permite geração do Borderô em meio magnético: Permitir a criação de arquivos de dados para envio de Borderô aos bancos, conforme layout de cada instituição bancária;

Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício;

Possibilita a impressão de cheque avulso, em máquinas próprias de impressão de cheque. Exemplo de máquinas: Check Pronto, NCR 2012, outras;

Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas;

Possibilidade de escolha de lançar movimentação financeira e realização da receita pela Tesouraria, onde na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados, calcula e lança automaticamente o valor das receitas redutoras.

Relatórios:

Possui demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário, Razão e inconsistência;

Possui demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Possui demonstrativos de movimento de caixa, como boletim de caixa, cheques, integração com a tributação, lançamentos contábeis, razão da tesouraria, saldos e transferências bancárias.

**LEI RESPONSABILIDADE FISCAL**

Sistema que por ser integrado com a contabilidade e tesouraria, possibilita emissão dos anexos da LC 101/00, facilitando o trabalho do usuário e permitindo acompanhamento dos resultados conforme exige a Lei.

**Cadastro:**

Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício; Cadastro da receita corrente líquida, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios;

Cadastro da dedução da receita, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios;

Cadastro de gasto com pessoal, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;

Cadastro de configurações, possibilita apontar conta de repasse para RPPS e contas de saldo financeiro Fundeb;

**Relatórios:**

**Portaria Nº. 574:**

- Anexo 01 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Anexo 03 – Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores;
- Anexo 04 – Demonstrativo das Operações de Créditos;
- Anexo 05 – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa;
- Anexo 06 – Demonstrativo de Restos a Pagar;
- Anexo 07 – Demonstrativo dos Limites.

**Portaria Nº. 575:**

- Balanço Orçamentário;
- Demonstrativo da Execução da Despesa por função/subFunção;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Demonstrativo do Resultado Nominal;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
- Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
- Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Públicas e Privadas Contratadas.

**ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Sistema que faz a importação dos dados de movimentações realizadas no Sistemas de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, LRF e Tributação, pelo qual é feita uma inconsistência de dados apontando os possíveis erros para correção, para assim gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.

Cadastro:

Possui as mesmas telas de cadastro do Sistema de Contabilidade: Entidade, Exercício, Fonte de Recurso e Fonte TCE;

Cadastro de Parâmetros da Despesa e da Receita;

Cadastro de Despesa e de Receita;

Cadastro de Convênio Auxílios e Programas;

Cadastro de saldo anterior de Fonte de Recurso;

Cadastro dos códigos do IBGE;

Cadastro da Lei Orçamentária.

2. Movimentação:

Atos Orçamentários;

Empenhos;

Liquidação;

Pagamentos;

Realização Receita;

Realizável/Dívida Flutuante;

Contas bancárias;

Repasse Convênios, Auxílios e seus estornos;

Aplicação Convênios, Auxílios;

Interferência Financeira;

Movimentação contábil;

Liquidações de restos a pagar;

Alterar Movimento Depósito e Diário Arrecadação;

Receita Fonte;

Terceirização Mão de Obra;

Receita corrente líquida;

Despesa com pessoal;

Ocorrências Tributos do Exercício e em Dívida Ativa;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Saldo inscrição Dívida Ativa;  
Edital Contribuição de Melhorias;  
Importação do diário da tributação para posterior conferência, tratamento e geração;  
Importação do Rol de Contribuintes em dívida ativa.

**3. Importação:**

Lançamentos do Sistema de Contabilidade e Tesouraria;  
Diário de arrecadação;  
Gastos com Pessoal;  
LRF Ocorrências Tributos do Exercício;  
LRF Ocorrências de Dívida Ativa;  
Inscrição de Saldos de Dívida Ativa;  
Edital Contribuição de Melhorias;  
Inscrição de Contribuição de Melhorias.

**4. Geração:**

Geração dos arquivos em formato de texto para importação no sistema do Tribunal de Contas do Paraná: parte cadastral, toda parte de execução orçamentária, LRF e dados importados do Sistema de Tributação.

**5. Relatórios:**

Demonstrativos cadastrais de parâmetros da Despesa, Receita e de Bancos;  
Demonstrativos de movimentação: empenhos emitidos e por tipo de licitação, restos a pagar, liquidação, pagamentos, realização de receita, dívida flutuante, realizável e contas bancárias.

**CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)**

Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;  
Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque à partir de uma autorização de fornecimento;  
Propiciar o registro de entrega de materiais adquiridos (liquidação);  
Propiciar o controle de entrega parcelada, informando saldos e data de entrega prevista;  
Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais;  
Possibilitar a classificação dos materiais conforme níveis de classificação definidas pelo município (Consumo / Permanente/ Perecível/ etc);  
Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;  
Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;  
Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;  
Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;  
Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;  
Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);  
Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal, centro de custo;  
Emitir relatórios (Diário e Mensal) de Entradas, Saídas, Pedido de Material, Transferências, Saldo Implantado, Balancetes, Produtos, Valores em Almoxarifado, Ficha de Produtos, Gráficos Diversos, Gastos por Setor, Gastos por Secretaria, Saldo de Produtos, etc;  
Possibilitar o planejamento de saída de produtos através do controle de data de validade e de entrada;  
Permitir consumo por produto, saldo destes em estoque;  
Codificação na entrada da mercadoria através de código de barras automático emitido pelo Sistema;  
Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito on line pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado;  
Conter o recurso de “gerador de relatório” que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “lay-out” e ordens selecionáveis;  
Conter recursos para consultar informações sobre fornecedores, dentre eles: data da primeira e ultima aquisição, valor total de aquisições, etc;  
Controle de acesso à informações de depósito por unidade funcional;  
Fazer a logística de armazenamento dos produtos nos almoxarifados;  
Emissão da guia de conferência cega para o recebimento de materiais;  
Permitir parametrização para emissão de relatórios gerenciais que mostrem quantidade de meses que a entidade tem a disposição todos os materiais;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Possibilitar o SINCRONISMO das informações contábeis, licitatórias e de Departamento Pessoal da entidade, sem a intervenção que qualquer usuário para alimentar as informações do mesmo.

Ser totalmente WEB, não sendo exigido nenhuma outro aplicação para a execução do mesmo em qualquer computador de qualquer sistema operacional no mercado.

Ser desenvolvido na plataforma JAVA de qualquer versão.

Possuir informações analíticas e sintéticas da contabilidade.

Possuir geração de gráficos personalizados.

Controle de informações por exercício.

### **CONTROLE DE PROCESSOS OU PROTOCOLO**

O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis;

Permitir a parametrização da seqüência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie;

Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;

Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ;

Propiciar ajuste na tramitação;

Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;

Manter e mostrar o registro de funcionário / data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite;

Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;

Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;

Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação / anexação;

Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc;

Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha / usuário;

Possibilitar consulta do andamento do processo via web, com validação de senha gerada, automaticamente, no momento da protocolização do processo e impressa no comprovante de protocolo;

Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor / depto / secretaria, por assunto;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;  
Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;  
Permitir a formatação de diversos Termos como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc;  
Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;  
Emissão de relatório resumido do número de processos abertos, fechados e em tramitação para cada setor.

## **FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

### **Gerais**

Possibilitar o cadastro de pessoas separado do cadastro dos contratos;  
Limitar o acesso dos usuários:  
- Para visualização;  
- Consultas;  
- Alteração;  
- Exclusão  
- Contra senha nos processos críticos definidos pelo responsável  
Permitir a criação de relatórios específicos da entidade através de gerador de relatórios;  
Permitir alterações nos relatórios existentes, através de gerador de relatórios;  
Gravar histórico dos cadastros definidos pelo usuário;  
Gerar o arquivo de importação do SEFIP ;  
Gerar o arquivo de importação do CAGED;  
Gerar o arquivo de importação da DIRF;  
Aplicar automaticamente o redutor salarial aos servidores com salário maior que o definido pela entidade;  
Gerar automaticamente o complemento do salário aos servidores com salário menor que o definido pela entidade;  
Consulta do movimento financeiro(ficha financeira) por período, por servidor e por tipo de folha calculada;  
Possuir tecla de atalho para abertura de cadastro em qualquer local do sistema;  
Possuir um menu dos cadastros favoritos;  
Gerar relatório de inconsistências durante o cálculo da folha de pagamento.  
**Cadastro de Funcionário**  
Permitir as alterações através de movimentações predeterminadas;  
Validar o número do PIS/PASEP;  
Mostrar as movimentações, dependentes, pensionistas de pensão alimentícia;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Possibilitar o cadastro de novo contrato através de movimentação;  
Gravar o histórico das alterações dos campos sem movimentação predefinidas, com data e hora da alteração;  
Permitir a visualização do histórico identificando o campo alterado.

**Cadastro de Dependentes**

Possibilitar o cadastro de pelo menos os seguintes campos: Nome, data de nascimento, número de documento, sexo, deficiência física, cursando superior;  
Mudar automaticamente a situação do dependente, no caso de deixar de ser dependente para Salário família e IRRF.

**Cargos**

Controlar todas as movimentações (cria vaga, altera carga horária, extingue vaga, etc) guardando o histórico das movimentações, inclusive relacionando o ato legal;  
Controlar o número de vagas ocupadas e livres;  
Permitir o cadastro das atribuições do Cargo/Especialidade;  
Permitir a configuração dos cargos obedecendo o vínculo do servidor (efetivo, temporário, comissão, etc);  
Mostrar a faixa salarial inicial e final.

**Função Gratificada**

Possibilitar o cadastro das funções gratificadas;  
Permitir a nomeação dos servidores efetivos ;  
Possibilitar o cálculo automático.

**Consignados**

Permitir o cadastramento de credores de consignados, pelo menos os seguintes tipos:

- Empréstimos
- Plano de saúde
- Auxílio Alimentação
- Vale transporte
- Seguro de vida
- Associação
- Sindicato

Permitir a configuração dos parâmetros dos consignados, prevendo faixas por idade, salário, conforme o tipo do consignado;

Permitir o cálculo automático dos consignados conforme parâmetros;

Vincular os credores aos credores da contabilidade para integração automática.

**Lotações**

Permitir a criação do modelo da lotação conforme o modelo da entidade;

Controlar as mudanças pelo exercício.

**Comissões de Trabalho\Inquérito**

Permitir a criação de comissões diversas (inquérito, cipa e outras);



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Possibilitar a previsão de pagamento de gratificação aos servidores nomeados na comissão.

**Exportação e Importação de Arquivos**

Permitir a criação conforme layout específico pelos usuários do sistema;

Possibilitar o agrupamento de vários arquivos para importação ou exportação de uma só vez.

**Cadastro de Atos**

Possibilitar o cadastro dos Atos Legais emitidos;

Permitir o relacionamento da fundamentação legal dos atos emitidos;

Agrupar um ou vários servidores ao mesmo ato legal.

**Concessão de Diária**

Permitir atrelar o ato legal da concessão da diária;

Possibilitar o cadastramento da diária contendo ao menos o destino, objetivo e valor da diária;

Verificar, no caso dos servidores vinculado ao INSS, se as diárias concedidas no mês já ultrapassam o percentual estipulado para a contribuição previdenciária.

**Cálculo da Folha de Pagamento**

Possibilitar a abertura de várias folhas na mesma competência;

Controlar a sequência das várias folhas calculadas;

Permitir o cálculo de todos os vínculos empregatícios, prevendo descontos previdências para fundos de previdências diferentes;

Fazer os cálculos das movimentações que implicarem nos valores da folha (nomeação, gratificação, adicionais, etc);

Possibilitar o fechamento da folha após o cálculo para não permitir alteração manual.

**Movimentações de Pessoal**

- O sistema deverá controlar pelo menos as seguintes movimentações:

Concessão de Diárias;

Substituição;

Concessão de Aposentadoria;

Concessão de Pensão;

Revisão de Aposentadoria/Pensão;

Nomeação de Servidores Efetivos;

Nomeação de Servidores Efetivos em Comissão;

Nomeação de Servidores em Cargo de Comissão;

Nomeação de Conselheiro Tutelar;

Nomeação de Agente Político;

Nomeação de Servidor Temporário;

Nomeação de Função Gratificada;

Concessão de Estágio;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls. \_\_\_\_

Concessão de Gratificação de Função;  
Concessão de Adicionais;  
Cancelamento de Gratificações e Adicionais;  
Averbação de Tempo de Serviço;  
Averbação de Cursos e Títulos;  
Nomeação de Comissão de Trabalho;  
Concessão de Abono de Permanência;  
Isenção de Imposto de Renda;  
Emissão de Certidão de Tempo de Serviço;  
Movimentação de Grupo de Empenhamento;  
Movimentação de Conta Corrente;  
Movimentação de Grupo de Empenhamento;  
Nomeação Cedido(Vindo de Outra Entidade);  
À Disposição;  
Remanejamento;  
Adesão Pedido Demissão Voluntária – PDV;  
Reintegração;  
Possibilitar o cálculo automático de cada movimentação;  
Manter histórico de todas as movimentações por servidor.

**Afastamentos**  
Controlar todos os afastamentos gerados na entidade;  
Possibilitar a criação e configuração dos afastamentos previdenciários e legais, tanto do fundo próprio quanto do regime geral;  
Possibilitar o cadastramento de afastamentos futuros;  
Mudar a situação do servidor automaticamente ao término do afastamento;  
Calcular automaticamente todos os afastamentos cadastrados.

**Férias**  
Possibilitar o controle de períodos de férias, bem com os saldos;  
Possibilitar a configuração conforme a legislação do município;  
Emitir relatório para programação de férias;  
Permitir a programação de férias para um período determinado;  
Fazer a consignações dos valores a serem descontados do servidor no caso de adiantamento do salário de férias;  
Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;  
Fazer cálculo de pensão alimentícia;  
Emitir o aviso e recibo de férias.

**Exoneração/Rescisão**  
Possibilitar o cadastro livre dos modelos de exoneração/rescisão conforme legislação municipal e outras exigências;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Possibilitar o cálculo de rescisão complementar, tanto diferenças de reajuste salarial quanto diferenças de verbas pagas a menor ou não pagas;

Calcular automaticamente os saldos de férias que por ventura o servidor venha a ter;

Possibilitar o cálculo das verbas na licença sem vencimento;

Possibilitar a emissão do termo de exoneração/rescisão.

**Décimo Terceiro Salário**

Possibilitar a configuração do pagamento da 1ª parcela do 13º salário em várias parcelas;

Possibilitar o desconto de pensão alimentícia;

Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;

Prever a dedução dos afastamentos do exercício;

Prever o desconto do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário;

Possibilitar a simulação da previsão do 13º salário;

Gerar o arquivo de importação do Sefip;

**Pensão Alimentícia**

Permitir o cadastro dos tipos de pensão diversos conforme arbitragem dos juízes;

Possibilitar o cadastro do beneficiário da pensão;

Permitir o envio de arquivo bancário.

**Concurso Público**

Controlar todos os editais do concurso;

Permitir a seleção dos cargos que farão parte do edital, bem como mostrar as vagas disponíveis;

Controlar os candidatos inscritos por cargo;

Permitir o cadastramento dos modelos de avaliação do concurso por cargo;

Permitir o processamento dos resultados do concurso, dando a lista de classificação mantendo o registro no banco de dados;

Consignar a vaga a partir do momento da convocação do candidato.

**Progressão Funcional**

Permitir pelo menos os seguintes tipos de progressão funcional

- Avaliação de desempenho

- Anuidade

- Titulação

- Horas de Treinamentos;

Possibilitar a concessão de progressão funcional em qualquer um dos tipos, tanto na vertical quanto na horizontal;

Permitir a criação dos modelos de avaliação conforme a lei do município;

Processar o resultados das avaliações funcionais bem como os demais requisitos automaticamente;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Gerar o ato legal da concessão da progressão;

Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.

**Adicional Tempo de Serviço**

Processar o adicional de tempo de serviço verificando a anuidade bem como a dedução dos afastamentos previstos em lei;

Gerar o ato legal de concessão do adicional de tempo de serviço;

Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.

**Estágio Probatório**

Permitir o cadastramento das avaliações;

Controlar os períodos de avaliações;

Processar as avaliações.

**Empregos Anteriores**

Possibilitar o cadastro dos empregos anteriores;

Permitir a averbação para fins de tempo de serviço ou previdenciário.

**Vale Transporte**

Possibilitar a criação de diversas escalas de trabalho;

Possibilitar a criação de tipos de transporte (urbano, metropolitano, intermunicipal, etc);

Fornecer o vale prevendo a dedução de afastamentos e férias;

Fazer os descontos do vale conforme lei federal ou conforme configuração da entidade;

**Contração de Autônomos**

Possibilitar o cadastramento de diversos contratos para a mesma pessoa;

Calcular vários contratos concomitantemente para a mesma pessoa;

Fazer o desconto da contribuição previdenciária;

Fazer o desconto do IRRF, somando os diversos contratos da mesma pessoa;

Manter o histórico de todos os autônomos contratados;

Emitir o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);

Gerar os autônomos pagos na competência para o SEFIP.

**Contração de Estagiário**

Permitir o cadastramento de estagiário contendo pelo menos os seguintes campos no cadastro:

- Nome do estagiário
- Curso
- Cargo
- Instituição de ensino
- Coordenado do curso



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

- Área de atuação na entidade
- Lotação
- Coordenador do estágio
- Valor da bolsa automático pelo tipo do cargo(superior, médio, etc);  
Cálculo do valor da bolsa prevendo o desconto dos dias não trabalhados.

**CONTRA CHEQUE WEB**

Possibilitar o SINCRONISMO das informações de folha de pagamento da entidade, sem a intervenção que qualquer usuário para alimentar as informações do mesmo. Ser totalmente WEB, não sendo exigido nenhuma outro aplicação para a execução do mesmo em qualquer computador de qualquer sistema operacional no mercado. Ser desenvolvido na plataforma JAVA de qualquer versão. Possuir opção de seleção por tipo de pagamento. Possuir geração de gráficos personalizados. Controle de informações por exercício.

**TCE**

**ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS** (pertence ao módulo CONTABILIDADE)  
Sistema que faz a importação dos dados de movimentações realizadas no Sistemas de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, LRF e Tributação, pelo qual é feita uma inconsistência de dados apontando os possíveis erros para correção, para assim gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.

Cadastro:

Possui as mesmas telas de cadastro do Sistema de Contabilidade: Entidade, Exercício, Fonte de Recurso e Fonte TCE;

Cadastro de Parâmetros da Despesa e da Receita;

Cadastro de Despesa e de Receita;

Cadastro de Convênio Auxílios e Programas;

Cadastro de saldo anterior de Fonte de Recurso;

Cadastro dos códigos do IBGE;

Cadastro da Lei Orçamentária.

Movimentação: (Via Importação)

Atos Orçamentários;

Empenhos;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Liquidação;  
Pagamentos;  
Realização Receita;  
Realizável/Dívida Flutuante;  
Contas bancárias;  
Repasse Convênios, Auxílios e seus estornos;  
Aplicação Convênios, Auxílios;  
Interferência Financeira;  
Movimentação contábil;  
Liquidações de restos a pagar;  
Altera Movimento Depósito e Diário Arrecadação;  
Receita Fonte;  
Terceirização Mão de Obra;  
Receita corrente líquida;  
Despesa com pessoal;  
Ocorrências Tributos do Exercício e em Dívida Ativa;  
Saldo inscrição Dívida Ativa;  
Edital Contribuição de Melhorias;  
Importação do diário da tributação para posterior conferência, tratamento e geração;  
Importação do Rol de Contribuintes em dívida ativa.  
Importação:  
Lançamentos do Sistema de Contabilidade e Tesouraria;  
Diário de arrecadação;  
Gastos com Pessoal;  
LRF Ocorrências Tributos do Exercício;  
LRF Ocorrências de Dívida Ativa;  
Inscrição de Saldos de Dívida Ativa;  
Edital Contribuição de Melhorias;  
Inscrição de Contribuição de Melhorias.  
Geração:  
Geração dos arquivos em formato de texto para importação no sistema do Tribunal de Contas do Paraná: parte cadastral, toda parte de execução orçamentária, LRF e dados importados do Sistema de Tributação.  
Relatórios:  
Demonstrativos cadastrais de parâmetros da Despesa, Receita e de Bancos;  
Demonstrativos de movimentação: empenhos emitidos e por tipo de licitação, restos a pagar, liquidação, pagamentos, realização de receita, dívida flutuante, realizável e contas bancárias.



### **13.DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Projeto Básico, execução imperfeita, inadimplemento, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso no fornecimento dos produtos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória e moratória, na forma a seguir especificada:

b.1) A multa de mora, por culpa da CONTRATADA, será representada por percentual do

valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor e será calculada

pela seguinte fórmula:

$M = 0,1.A.F$ , onde:

M = percentual representativo da multa

A = atraso em dias corridos

F = fator relativo à importância e criticidade de prazos de fornecimento:

F=1 - baixa criticidade

F=2 - média criticidade

F=3 - alta criticidade

Nota: Para esta contratação o fator de criticidade a ser considerado será: alta criticidade (f=3).

b.2) Pelo não cumprimento de qualquer condição pactuada no contrato e não abrangida pela alínea anterior, 2% (dois por cento) do valor total do contrato para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Presidente da Câmara, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

13.2. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à empresa nos seguintes casos:

a) Tenham sofrido condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objeto da licitação.

13.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos porventura ainda devidos à contratada ou recolhidas diretamente à conta corrente da Câmara Municipal de Rio Bonito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

13.4. As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, ficando o total das multas limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

13.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e às justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Câmara Municipal de Rio Bonito, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a Licitante tomar ciência.

13.6. As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13.7. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

14.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

14.3. No preço dos softwares deverão estar inclusas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços, inclusive os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

14.4. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls.\_\_\_\_

Rio Bonito, 05 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A

Empresa

\_\_\_\_\_  
por  
intermédio do seu representante ou procurador declara a Câmara Municipal de Rio Bonito que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório/administrativo nº 036/2021 e Convite nº 002/2021.

Declara que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: (    ) Deseja usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_Fls. \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

ANEXO III

Modelo padrão de proposta comercial

CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ propõe fornecer a Câmara Municipal de Rio Bonito, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os valores na forma abaixo discriminada, que serão distribuídos conforme solicitação da Presidência.

| Item        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD      | Valor mensal | Valor total |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------|
| 001         | Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite, Licitações, para Câmara Municipal de Rio Bonito. | 12 meses |              |             |
| 002         | Prestação de Serviço de Implantação.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01 mês   |              |             |
| Valor total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |              |             |

O preço total ofertado é de R\$ (por extenso)

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhista, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Convite nº \_\_\_\_/2021.

O prazo de fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao presidente da CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da ata a ser firmada com a vencedora do certame.

Dados Bancários:

Rio Bonito, de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante

RG e Cargo



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

**Anexo IV**

**VALOR MÁXIMO QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR**

Modalidade: Convite nº 002/2021

Processo Administrativo nº 036/2021

Tipo: Menor Preço

**Menor valor global**

| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade  | Quantidade | Valor mensal  | Valor Total           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------------|-----------------------|
| 001                 | Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite, Licitações, para Câmara Municipal de Rio Bonito. | serviços | 12 meses   | R\$ 14.444,46 | R\$ 173.333,00        |
| 002                 | Prestação de Serviço de Implantação                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1 mês      | R\$467,00     | R\$ 467,00            |
| <b>Valor Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            |               | <b>R\$ 173.800,00</b> |



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

**ANEXO V**

**Modelo referencial de instrumento de credenciamento**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ através de seu representante legal infra-assinado, credencia \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **CONVITE Nº 002/2021** em especial par formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do Edital.

**(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls.\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls.\_\_\_\_

**Anexo VI**

**Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

Local/data

Representante Legal



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_Fls. \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

**Anexo VII**

**Modelo de Declaração de ME ou EPP**

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local/data

Representante Legal.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

**Anexo VIII**

**Minuta do Contrato**

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite, Licitações, para Câmara Municipal de Rio Bonito, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES, a CONTAR DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Por este instrumento de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO, doravante denominada de CONTRATANTE, com sede à Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 95, Centro, Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo o Presidente Sr. Eduardo Ferreira Soares e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu sócio, \_\_\_\_\_, portador do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente da Licitação por Convite nº. 000/2021, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Implantação e de Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Patrimônio, Almoxarifado, Orçamento, Tesouraria, TCE, Protocolo, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade, Controle Interno, Portal da Transparência Pública, Holerite e Licitações para Câmara Municipal de Rio Bonito, com período de vigência de 12 (doze) meses e podendo ser renovado de acordo com interesse da Câmara Municipal de Rio Bonito.

1.2. A descrição detalhada dos sistemas a serem contratados contendo as especificações do serviço está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação.



## **CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 2.1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;
- 2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção, atestar nas notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- 2.3. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 2.4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada;
- 2.5. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos;
- 2.6. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 2.7. Franquear o acesso para a contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- 2.8. Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
- 2.9. Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço.
- 2.10. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Rio Bonito ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
- 3.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Câmara Municipal de Rio Bonito.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

3.3. Repassar à Câmara Municipal, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.

3.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

3.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

3.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Câmara Municipal de Rio Bonito inerente à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

3.7. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

3.8. Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, à Câmara Municipal de Rio Bonito, interrupções programadas, para a realização de manutenções preventivas.

3.9. Oferecer descontos compulsórios de valor equivalente ao período de interrupção dos serviços.

#### **CLÁUSULA 4 – PREÇOS**

4.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 0.000,00 e valor em 12 meses de R\$ 0.000,00.

4.2 Nos preços contratados estão incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA 5 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento do valor será feito, através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva fatura devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do produto/serviço e de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

5.2. Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à contratada, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

5.3. O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

5.4. Ocorrendo atraso nos pagamentos, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IGPM/FGV e na sua ausência o ICPA (índice de preço do consumidor) ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mais juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

## **CLÁUSULA 6 – REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV e na sua ausência o ICPA (índice de preço do consumidor), em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

## **CLÁUSULA 7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas no presente contrato e na lei.

7.2. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Art. 78 da Lei 8666/93.

7.3. No caso de rescisão contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execução, a área gerenciadora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditório e a ampla defesa, preservando-se os de interesse da municipalidade nos exatos termos do quanto instituído no artigo 37 da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA 8 – DAS PENALIDADES**

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato causada pela licitante, importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do Art. 87 da Lei nº 8666/93, garantida a defesa prévia:

- Advertência;



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio Bonito  
Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, aplicada em dobro na reincidência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos.

8.2 As multas, independentemente do valor, serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA 9 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$

9.2. As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária Unidade Orçamentária nº. PT 01.122.0001.2.002.058.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA 10 – DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Bonito/RJ com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

**CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente contrato poderá ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste Contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá sem direito a reembolso.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo, do qual foram extraídas 3 (três) vias de igual teor e único efeito.

Rio Bonito,      de              2021

---

Câmara Municipal de Rio Bonito



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Rio Bonito**  
**Setor de Licitação**

CMRB  
PROCESSO Nº 036/2021  
RUBRICA \_\_\_\_Fls.\_\_\_\_

Eduardo Ferreira Soares  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_